



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.343/2017

**INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR ATO DE
RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, e considerando

- o ofício n. 082/2017, encaminhado pelo Ilmo Sr. Diogo Rezende Viana, Escrivão de Polícia I - Masp n. 1.340.638-4, por ordem do Delegado de Polícia Civil, Dr. Leandro de Prada Macedo Costa, informando quanto a instauração do Inquérito Policial n. 031/2017 que investiga a participação da servidora Fabiana de Fátima Castro Rosa na prática de furto e peculato contra o Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 221 e ss. da Lei Complementar n.º 1.480/2006, para apurar o ato de responsabilidade funcional da servidora efetiva Sra. Fabiana de Fátima Castro Rosa, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. Designar, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, a **Sra. Márcia Resende Borges Gomes - Presidente**, **Sra. Maria das Dores Silva - Membro** e o **Sr. Maiquel Antônio Diogo Marçal - Membro**, para integrarem a comissão processante.

Art. 3º. Deverão os servidores designados para comporem a comissão apurar o ato de responsabilidade funcional da servidora municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Como medida cautelar e a fim de que a servidora não venha a influir na apuração da irregularidade, determino o afastamento da servidora de suas atividades e funções públicas municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração, devendo o processo ser mantido em sigilo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 20 de março de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.344/2017

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Orgânica Municipal, do Decreto n. 1.364/2017 e demais disposições legais pertinentes,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a professora **Ana Paula Borges Bernardes** para desempenhar as funções temporárias de pedagoga (supervisora pedagógica) na Escola Municipal "José Henrique Avelar", na cidade de Santo Antônio do Amparo - MG.

Art. 2º. Fica designada a professora **Fernanda Arriel Neves Borges** para desempenhar as funções temporárias de pedagoga (supervisora pedagógica) na Escola Municipal "Dr. Geraldo Carrara", na cidade de Santo Antônio do Amparo - MG.

Art. 3º. Fica designada a professora **Alzira Aparecida Campos Dutra Diniz**, para desempenhar a função temporária de regência de aulas na disciplina de Geografia, na escola Municipal "José Cândido Ferreira", na comunidade do Fagundes, no Município de Santo Antônio do Amparo - MG.

Art. 4º. Ficam designada as professoras **Elis Regina Soares Carneiro** e **Carina de Paula Santos** para ministrar aulas



6.344

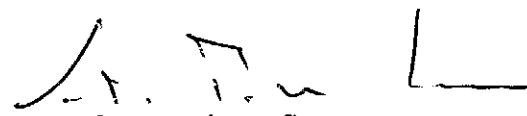
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

Portuguesa e Ensino Religioso respectivamente, na escola Municipal "José Cândido Ferreira", na comunidade do Fagundes, no Município de Santo Antônio do Amparo - MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que vigorará do dia 1º de fevereiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos administrativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

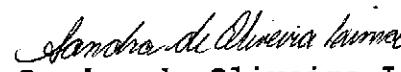
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 21 de março de 2017.



Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal



Sandra de Oliveira Lima
Sandra de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA N. 5.345/2017

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal 1.480/2006, e requerimento deferido de n. 4.674/2017;

Resolve:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio em espécie ao servidor, **Aridelson Trindade Amado**, na proporção de um salário base, no mês de março de 2017, cujo valor mensal a ser recebido corresponderá ao último vencimento do servidor, referente ao período aquisitivo 03/04/2006 a 02/04/2016.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 21 de Março de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.346/2017

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal 1.480/2006, e requerimento deferido de n. 4.674/2017;

Resolve:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio em espécie ao servidor, **Cristovam Naves**, na proporção de um salário base, no mês de março de 2017, cujo valor mensal a ser recebido corresponderá ao último vencimento do servidor, referente ao período aquisitivo 20/11/2006 a 20/11/2016.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 21 de Março de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.347/2017

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal 1.480/2006, e requerimento deferido de n. 4.674/2017;

Resolve:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio em espécie a servidora, **Junia de Lourdes Gonçalves Naves**, na proporção de um salário base, no mês de março de 2017, cujo valor mensal a ser recebido corresponderá ao último vencimento do servidor , referente ao período aquisitivo 10/02/2003 a 09/02/2013.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 21 de Março de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.348/2017

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal 1.480/2006, e requerimento deferido de n. 4.674/2017;

Resolve:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio em espécie ao servidor, **Denilson Fabiano dos Santos**, na proporção de um salário base, no mês de março de 2017, cujo valor mensal a ser recebido corresponderá ao último vencimento do servidor, referente ao período aquisitivo 01/12/2005 a 30/11/2015.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 21 de Março de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.349/2017

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal 1.480/2006, e requerimento deferido de n. 4.674/2017;

Resolve:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio em espécie ao servidor, **Vandair Antonio dos Santos**, na proporção de um salário base, no mês de março de 2017, cujo valor mensal a ser recebido corresponderá ao último vencimento do servidor , referente ao período aquisitivo 20/11/2006 a 19/11/2016.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 21 de Março de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.350/2017

APOSENTADIRA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 69, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e a Concessão de Aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, n. benefício 178.277.655-6.

Resolve:

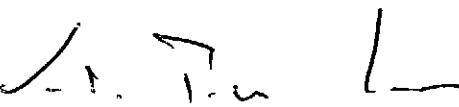
Art. 1º. Aposenta o servidor **Edson Wilson Silva**, nos termos da Lei Complementar Municipal 1.480/2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 22 de Março de 2017.



Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal